



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 251/2022

**À BOLONHA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO
EIRELI – EPP**

C.N.P.J. nº: 20.658.478/0001-10
Estabelecida na Av. Bolonha, 74, CEP 05334-000, São
Paulo/SP
Telefone: **(11) 3515-7575**

Processo Digital. nº 78/2021
Empenho nº 2022NE00871
Verba nº: 33903052





Solicitante: DMC – Divisão de
Manutenção e Conservação

E-mail: bolonhamateriais@bolonhamateriais.com.br
At. De Pamella de Camargo Pedroso

A presente **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, com subscrição do Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio Cesar Forte Ramos, refere-se à contratação da empresa suprarreferida, conforme Decisão da Secretaria Geral de Administração publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 06/09/2022, em face da classificação obtida no Pregão Eletrônico nº 30/2021, tendo por objeto:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
16	50	unidade	TORNEIRA; DE METAL, COM ACABAMENTO CROMADA, VOLANTE NO MODELO COM HASTE DE METAL DE 1/2 VOLTA, BICA DO TIPO MÓVEL LONGA, FIXAÇÃO EM MESA, COM ENCAIXE 1/2 POLEGADA, BITOLA DA SAÍDA 1/2 POLEGADA, UTILIZADA EM PIA Marca/Fabricante: Olimar	35,79	1.789,50
31	150	unidade	GRELHA QUADRADA DE PVC RÍGIDO P/ ESGOTO PREDIAL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5688, COM LADO DE 15 CM, NA COR CROMADO, PARA SER USADA EM ESGOTO PREDIAL Marca/Fabricante: DACUNHA	11,29	1.693,50

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

 /ASSEMBLEIASP  WWW.ALSPGOV.BR  PABX (11) 3886-6000
 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85

9



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

40	150	unidade	LIGAÇÃO FLEXÍVEL; DE AÇO INOX, MEDINDO 60 CM , PARA MICTÓRIO, CROMADO, UTILIZADA PARA ÁGUA FRIA, ATENDENDO PRESSÕES BAIXAS E ALTAS, COM BITOLA DE 1/2, DEVENDO SER ENTREGUE COM CANOPLA <u>Marca/Fabricante: Olimar</u>	12,00	1.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 5.283,00	

I – A execução do objeto desta **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** deverá observar os termos do Edital, do Memorial Descritivo / Projeto Básico, da Proposta Comercial, da ata do pregoeiro e da Ata de Registro de Preços, **VEDADA** a subcontratação, e será disciplinado pela Lei federal nº 10.520/2002, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, pelo Regulamento do Sistema de Registro de Preços, pelo Ato da Mesa n.º 04/2000, e, subsidiariamente, pela Lei federal n.º 8.666/1993, pela Lei estadual n.º 6.544/1989 e pelo Regulamento do Pregão Presencial.


II - Prazo para execução/entrega do objeto: 30 dias, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão deste instrumento, devidamente assinado pela **CONTRATADA**, com início em 26/09/2022 e término em 25/10/2022, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/1993.

III – Do preço / pagamento: R\$ 5.283,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e três reais), em **10 (dez)** dias úteis, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, e mediante a sua apresentação acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União, da certidão de regularidade em face do FGTS e da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, cuja importância correrá às contas 33903052 – Material para Conservação e Manutenção de Imóveis.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

 /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

IV - Recebimento do objeto:

- a) com a lavratura de Termo de Recebimento Provisório, em até 03 (três) dias, verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;
- b) com a lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, em até 03 (três) dias, decorrido o prazo de observação, fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que persista a qualidade dos bens entregues / serviços executados e sua conformidade com as exigências do Edital e do Contrato, especialmente as contidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico e na Proposta Comercial.

V – Prazo de garantia / validade: 12 (doze) meses para o item 16 e 90 (noventa) dias para os demais itens, contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, nos termos da Proposta Comercial Readequada datada de 21/09/2021, observado o prazo mínimo constante no Memorial Descritivo / Projeto Básico, sendo que, se o caso, imediatamente após a “garantia de fábrica” passa a vigorar a extensão da garantia original, realizada nas mesmas bases e condições da garantia de fábrica, observadas as normas da Resolução nº 122/2005, do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, e demais disposições legais regulamentares em vigor. Sendo constatados vícios e/ou defeitos que tornem inadequado seu consumo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Regulamento do Pregão Eletrônico e no Ato nº 04/2000, da Mesa da ALESP, poderá a **CONTRATANTE** exigir da **CONTRATADA**, alternativamente, e à sua escolha, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da solicitação, o seguinte:

- a) a substituição dos bens e/ou a reexecução dos serviços, observando-se, para tanto, as mesmas especificações do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;
- b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- c) o abatimento proporcional do preço.

VI – Prazo de Vigência: 35 (trinta e cinco) dias, acrescido dos prazos compreendidos até o recebimento definitivo do objeto e do prazo de validade / garantia dos bens e/ou serviços.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES



/ASSEMBLEIASP



WWW.AL.SPGOV.BR



PABX (11) 3886-6000



AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85

D
+



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

VII – Foro: fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

VIII – Disposições Finais:

a) a presente AUTORIZAÇÃO DE COMPRA deverá ser assinada pela CONTRATADA e remetida à CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias úteis, a contar de seu recebimento;

b) a nota fiscal deverá ser entregue em 02 (duas) vias, mencionando o número da A.C. e o nº do Processo Digital de que trata esta contratação, na Divisão de Manutenção e Conservação da CONTRATANTE, localizado no 1º andar do “Palácio 9 de Julho”, telefone (11) 3886-6324, de 2ª à 6ª feira.

c) a NF-e deverá ser enviada para o endereço dmc@al.sp.gov.br;

d) como condição para a celebração da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, a Contratada exhibe no ato de sua assinatura:

- certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União;
- a certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- a certidão de regularidade relativa aos débitos trabalhistas (CNDT);
- a comprovação, se for o caso, do atendimento à Resolução nº 122/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP (garantia estendida);
- certidão obtida junto ao site “e-Sanções” do Governo do Estado de São Paulo;
- certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da transparência do governo federal;
- certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da pessoa jurídica e de seus dirigentes;
- certidão obtida junto ao Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgão e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL.

e) conforme o protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes (exceto MEI,

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP  WWW.AL.SP.GOV.BR  PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85

P



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

conforme cláusula 4ª, I, do protocolo ICMS 42/2009) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

São Paulo, em 21 de setembro de 2022.

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Recebemos esta A.C. em 26 / 09 / 2022.

ASSINATURA: *Ratúcia Gomes*

CONTRATADA: *Doação material para Construção Eireli*

Nome: *Ratúcia Gomes*

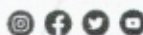
RG: *49.095.491-1*

DOAÇÃO MATERIAL PI CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

IE: 143.720.691.111

CNPJ: 29.658.470/0001-10

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES



/ASSEMBLEIASP



WWW.AL.SP.GOV.BR



PABX (11) 3886-6000



AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



Assinado por : JULIO CESAR FORTE RAMOS:35828327836

Data assinatura :05/10/2022 18:43:26